

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 12 de maio de 2022, reuniu-se, ordinariamente, a 1.^a Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais –TARF, do Distrito Federal, por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Presidente, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, e presentes os Srs. Conselheiros Giovani Leal da Silva, Juvenil Martins de Menezes Filho, Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves, Gabriela Lima e Silva e ainda a Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão de Almeida, bem como a Sr.^a Representante da Fazenda, Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, não havendo Conselheiro Suplente que o substituísse nessa assentada, e ainda o Conselheiro e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituído pela Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e o Representante da Fazenda Pública. Na sequência, dada oportunidade para quem desejasse apresentar algum destaque em relação aos processos da pauta, nenhum dos Conselheiros se manifestou. Em seguida o Sr. Presidnete apregou os seguintes recursos: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** a) **Processo n. 0040-001169/2015, Tributo ISS, RV 126/2019**, Recorrente SOCIEDADE BENECAPE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - BENECAPE SAÚDE, Advogado Antonio Cesar de Matos OAB/DF 54.325, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório, Relator Conselheiro Giovani Leal. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento de ambos recursos. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.^a Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, para negar provimento ao Reexame Necessário e, quanto ao Recurso Voluntário, dar-lhe provimento parcial**, tão-somente para, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino e Guilherme Salles, sendo o último substituído pela Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. b) **Processo n. 00040-00066403/2018-18, Tributo ICMS, RV 102/2019**, Recorrente DISTILLERIE STOCK DO BRASIL LTDA, Advogado Marcelo Gomes Sobrinho OAB/SP 268.810, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Eliane Medeiros. A Representação Fazendária opinou conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.^a Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, para negar provimento ao Reexame Necessário e, quanto ao Recurso Voluntário, dar-lhe provimento parcial**, tão-somente para, nos termos do voto da Conselheira Relatora, reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino e Guilherme Salles, sendo o último substituído pela Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. c) **Processo n. 0040-000343/2016, Tributo ICMS, RV 270/2019 e REN 27/2019**, Recorrentes e

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recorridos UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A e FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Advogado Ronaldo Rayes OAB/SP 114.521, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório, Relator Conselheiro Guilherme Salles. Tendo em vista ausência justificada do Conselheiro Relator, os presentes recursos foram retirados de pauta. No momento destinado à indicações e propostas, nenhum dos conselheiros fez uso da palavra. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sr.^a Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 23 de maio de 2022, quinta-feira. E, por nada mais constar, eu, Seony Braz, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/DF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento.

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente